



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 29/08/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

REVOGADO PELO DECRETO Nº 62, DE 18/03/09

DECRETO Nº 158, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

**~~Delega função administrativa a servidores
para ordenamento de despesas dos órgãos
especificados e dá outras providências.~~**

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e
consoante o disposto no art. 71, incisos I e III, e parágrafo único da Lei Orgânica do
Município,~~

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** Ficam designados como ordenadores de despesas, mediante
formulação do processo legal, os servidores abaixo relacionados:~~

~~I — **DIVINO DONIZETI BORGES NOGUEIRA** — Secretaria Municipal
Extraordinária do Orçamento Participativo e Programas Sociais;~~

~~II — **GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO** — Gabinete do Prefeito;~~

~~III — **LÚCIA GEORGETHE PINHEIRO** — Assessoria de Comunicação;~~

~~IV — **ROSIMAR MENDES SILVA** — Coordenadoria da Mulher, Direitos
Humanos e Equidade.~~

~~**Art. 2º** Aos servidores acima elencados ficam delegadas
competências para a prática dos seguintes atos:~~

~~I — controlar e atestar frequência dos servidores;~~

~~II — autorizar viagem e pagamento de diária aos servidores,
obedecidas às formalidades legais;~~

~~III — conceder férias regulamentares.~~

~~**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 62, de 31 de março de 2006 e o
Decreto nº 82, de 27 de abril de 2006.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.~~

~~**RAUL FILHO**
Prefeito de Palmas~~

~~**ANTÔNIO LUIZ COELHO**
Procurador Geral do Município~~

~~**ADJAIR DE LIMA E SILVA**
Secretário Municipal de Finanças~~

~~**EDSON CABRAL**
Secretário Municipal de Governo~~